



LEI Nº 489 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 050/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

2010 - Manutenção Gastos com recursos MDE

33.90.30.00/2010 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo a cima, a “Redução” da seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

2010 - Manutenção Gastos com recursos MDE

33.90.30.00/2010 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito